L E I Nº 3.159 DE 11 DE OUTUBRO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providênci as.

<Introdução>

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2002, um Crédito Especial no valor de R\$-50.000,00 (cinqüenta mil reais) na seguinte Unidade Orçamentária e Elementos de Despesas:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 - SETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEF

12 - EDUCAÇÃO

12361 - ENSINO FUNDAMENTAL

1236100047- ENSINO REGULAR

12361000472.028 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO-FUNDEF

Elem.Desp. 3.1.90.11.01.0400 -Venc.Vant.Fixas Serv.-Outros Educ.R\$-18.000,00

Elem.Desp. 3.3.90.39.01.0000 - Serviços de

Conservação.....<u>R\$-12.000,00</u>

TOTAL.....

.....R\$-50.000,00

Art 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial serão reduzidos valores da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 - SETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEF

12 - EDUCAÇÃO

12361 - ENSINO FUNDAMENTAL

1236100047- ENSINO REGULAR

12361000472.028 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO-FUNDEF

disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 11 de outubro de 2002.

> DINO GIARETTA, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE LANG PIAZZETTA

GIACOMAZZI,

Secretária de Administração.